

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO N. 17.653, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Defere requerimento do CB PM RE 05105-9 GERALDO FONSECA SOARES.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o Parecer n. 471/PGE/2013, de 28 de janeiro de 2013, da Procuradoria Geral do Estado, constantes das fls. 401 à 406, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar, RGF 12.03.2345, instaurado pela Portaria 002/CORREGEPOM/2011, de 20 de abril de 2012,

## DECRETA:

- Art. 1°. Fica deferido o requerimento apresentado pelo CB PM RE 05105-9 GERALDO FONSECA SOARES, acostado às fls. 401 a 406, dos autos do supracitado Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento nos argumentos lançados no Parecer n. 471/PGE/2013, de 28 de janeiro de 2013, devendo ser extinto o processo.
- Art. 2º. A Polícia Militar do Estado de Rondônia adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.
  - Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2013, 125º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador